

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

António Ferreira Borges.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

22 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 781/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Martins Marques.
Joaquim Lopes.
Joaquim Manuel Mata.

Representantes dos agricultores:

António Manuel Seixas Marques.
José Mário Guedes.

Representante das zonas de caça turística:

Paulo Jorge Ramos de Meireles Pereira.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Ana Lúcia Rodrigues Lopes Berliner.

Autarca de freguesia:

Alfredo Vicente Poiarez.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Carlos Antunes Alves.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

Jorge Manuel Santos Amaral.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

22 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 782/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Loulé é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Joaquim Leal Simões.
Luís Filipe Dias Coelho.
Manuel Nogueira Martins.

Representantes dos agricultores:

Horácio Pereira Rodrigues.
Pedro Alexandre Carocinho de Jesus.

Representante das zonas de caça turística:

Vítor Manuel Almeida Cabral e Silva.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

João António Santos.

Autarca de freguesia:

Carlos Alberto Viegas Grade.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Alberto Espírito Santo.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

José de Azevedo Lopes.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

22 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 783/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de São João da Pesqueira é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

José Maria Cravo Cascais.
Manuel António Pacheco Aguiar.
Manuel Henrique Costa.

Representantes dos agricultores:

António Camilo Rebelo da Costa.
Ludovino António Fernandes.

Representante das zonas de caça turística:

Rui José Xavier Soares.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

José Afonso Pessoa Cardoso.

Autarca de freguesia:

Adelino do Nascimento Lopes.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Francisco António Leite da Silva.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

22 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Portaria n.º 784/2006 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos

cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 2 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal da Trofa é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

António Fernando da Silva Lisboa.
José Duarte da Silva.
Adelino Augusto Maia Fernandes.

Representantes dos agricultores:

Vítor Manuel Azevedo Moreira Maia.
José Barros de Sousa Maia.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Alberto Maia da Costa Reis.

Autarca de freguesia:

António da Costa Azevedo.

Representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

José Manuel Barbosa de Pinho.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

22 de Março de 2006. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 9295/2006 (2.ª série). — As organizações de produtores pecuários (OPP), que sucederam ao agrupamentos de defesa sanitária (ADS), constituem uma estrutura de grande importância para os criadores de animais das espécies bovina, ovina e caprina na promoção e melhoria da situação das explorações pecuárias nacionais.

Com base na sua actividade, apoiada pela Administração, tornou-se possível controlar, de forma significativa, as principais doenças das espécies acima referidas, tendo sido possível erradicar a peripneumonia contagiosa bovina em Portugal, bem como reduzir significativamente os níveis de infecção da brucelose bovina e dos pequenos ruminantes, da tuberculose e da leucose enzootica bovina.

Tendo em atenção que actualmente se constata existir uma baixa prevalência das doenças objecto de planos de erradicação — tuberculose, brucelose e leucose —, cujo controlo, no entanto, se continua a impor, para impedir um eventual retrocesso, outras doenças, de maior impacto produtivo e económico nas explorações, devem ser objecto de uma crescente vigilância.

É neste contexto que o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas entende dever proceder à avaliação do sistema de cooperação com as OPP, tendo em vista definir o futuro papel destas organizações na execução do Plano Nacional de Saúde Animal (PNSA).

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É constituído um grupo de trabalho com a seguinte composição:

- Um representante do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, que coordena;
- Um representante da Direcção-Geral de Veterinária;
- Três representantes das organizações de produtores pecuários (OPP) das zonas norte, centro e sul.

2 — O grupo de trabalho a que se refere o número anterior tem por missão rever a forma de constituição e reconhecimento das OPP, que deve essencialmente ter em conta o número de criadores e respectivos efectivos, bem como propor um modelo de financiamento,

uniforme para todo o território do continente, que tenha por base os pressupostos de erradicação das doenças constantes do PNSA, o controlo das doenças emergentes e o desenvolvimento de um sistema de vigilância das epizootias animais.

3 — O grupo de trabalho deve apresentar o relatório da missão que pelo presente despacho lhe é conferida no prazo de 90 dias a contar da data da sua publicação.

10 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho n.º 9296/2006 (2.ª série). — Considerando que, por comum acordo, a actual chefe de divisão cessa, a partir de hoje, as funções que vinha exercendo em regime de gestão corrente, e vagando, consequentemente, o lugar de chefe de divisão de Intervenção Veterinária do Ribatejo, desta Direcção Regional;

Considerando ainda que a licenciada em Medicina Veterinária Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, como chefe de divisão de Intervenção Veterinária do Ribatejo, a licenciada em Medicina Veterinária Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda por suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do próximo dia 20 de Fevereiro.

17 de Fevereiro de 2006. — O Director Regional, *António José Rego*.

ANEXO

Nota curricular

Susana Isabel Ferreira Guedes Pombo, nascida em 10 de Agosto de 1974, casada, natural de Santarém, residente em Fazendas de Almeirim, Almeirim, é licenciada em Medicina Veterinária pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em 29 de Junho de 1998, com a média final de 15 valores.

Como formação complementar, é detentora de uma pós-graduação em Gestão Pública ministrada pelo Instituto Nacional de Administração, concluída em 20 de Julho de 2003, no total de setecentas e sessenta e quatro horas, em sala de aula.

Técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste (DRARO), desempenhava actualmente funções de supervisora do Agrupamento de Zonas Agrárias da Zona Interior, desde 22 de Março de 2004, conforme o despacho n.º 7769/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 19 de Abril de 2004.

Exerce funções na DRARO desde 20 de Julho de 1998, tendo desempenhado as seguintes funções:

- Inspectoria sanitária em matadouros situados na área de jurisdição da Divisão de Intervenção Veterinária do Oeste;
- Acompanhamento técnico da actividade de coordenação regional da inspecção sanitária da DRARO, na Direcção de Serviços de Veterinária;
- Acompanhamento técnico do sector de suinicultura, avicultura e apicultura, na área de jurisdição da Divisão de Intervenção Veterinária do Ribatejo.

Frequentou vários cursos de formação em várias áreas, quer relacionados com a sanidade animal e higiene pública veterinária, como seja a participação no *workshop* sobre peste suína clássica, realizado no Instituto for Virology da Universidade de Medicina Veterinária de Hanôver, quer na área da gestão pública, com a participação recente no Seminário de Alta Direcção, ministrado pelo INA.

Participação na organização e estruturação do «Atlas de situações patológicas mais frequentes nos actos de inspecção sanitária *post mortem* de aves e coelhos», DSV, 2001.

Despacho n.º 9297/2006 (2.ª série). — Por força do meu despacho n.º 6/GDR/2006 passou a estar vago o lugar de chefe de divisão de Infra-Estruturas Rurais, Hidráulica, Engenharia Agrícola e Ambiente desta Direcção Regional.